



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 080/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de agosto de 2011 à 14 de setembro de 2011.

RESOLVE

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2011.

Matrícula	Servidor	Carga/Função	Qtd.Hora
000298-1	Ailton Cizotto Keller	Operador de Máquinas	28
000680-1	Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	07
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
000687-1	Demétrio Gregory Gaveluk de Souza	Mecânico	04
000483-1	Edson Pereira	Operário	07
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	07
000451-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	04
000322-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	07
000323-1	Eva Maria Cândido	Atendente de Enfermagem	48
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	34
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	13
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	16
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	48
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	18
000367-1	Luiz Maciel	Operário	07
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	22

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2011.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal do Paraná
nº 03/10 de 2011

Nº de dep: 630